

ou suspeito, informando as causas do seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 15 deste Edital, a critério da autoridade competente, após motivação.

12.7 - Em caso de impedimentos relacionados aos processos de Tecnologia de Informação dispostos neste certame, relacionados aos itens 8.2, 10.1 e 11.1, ficará a cargo da Autoridade Superior da SECEC a excepcionalidade de mecanismos alternativos de comunicação.

13. DO PAGAMENTO

(...)

14. DO DESCREDECIMENTO

(...)

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(...)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

Leia-se:

11. DO CREDENCIAMENTO PELA SECEC

(...)

11.1.1.1 A inclusão no BANCO DE PARECERISTAS não significará a convocação automática do PARECERISTA CREDENCIADO, esta se dará de acordo com a demanda definida pela SECEC, através de publicação de convocação no DOERJ, de acordo com o item 12.1.

11.2 No prazo de 15 (quinze) dias corridos, os CANDIDATOS habilitados deverão informar os dados bancários na plataforma Desenvolva Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>, e anexar a seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CREDENCIAMENTO:

a) COMPROVANTE DOS DADOS BANCÁRIOS (extrato, carta do banco, foto do cartão, print do aplicativo ou site bancário, entre outros), contendo o nome completo do CANDIDATO habilitado, indicando a conta corrente em seu nome no Banco Bradesco, banco conveniado com Estado do Rio de Janeiro, conforme Instrução Normativa SEC/GAB nº01, de 16 de agosto de 2018, para depósito dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para a prestação de serviços de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais.

a.1) Após a publicação das listas finais de Classificação Geral, de Classificação por Área Cultural e de Inabilitados no DOERJ, conforme item 10.4, o CANDIDATO habilitado deverá indicar conta bancária especificamente do Banco Bradesco, banco conveniado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, apresentando o respectivo comprovante (extrato, carta do banco, foto do cartão, print do aplicativo ou site bancário, entre outros), conforme Instrução Normativa SEC/GAB nº01, de 16 de agosto de 2018, para prosseguir na etapa de contratação.

a.2) Caso o CANDIDATO habilitado não possua conta no Banco Bradesco, deverá providenciar a abertura de uma conta nesta instituição.

a.3) A conta bancária deverá ter o CANDIDATO habilitado como titular e os dados deverão constar conforme descrito na letra "a" do item 11.2.

a.4) O CANDIDATO habilitado que incorrer na impossibilidade da abertura ou indicação de conta corrente do Banco Bradesco no prazo previsto será eliminado do processo de credenciamento.

(...)

11.7 Após o envio do TERMO DE COMPROMISSO assinado, o CANDIDATO habilitado será credenciado e incluído no BANCO DE PARECERISTAS DA SECEC, se tornando um PARECERISTA CREDENCIADO apto a compor as Bancas Examinadoras de Projetos dos editais de chamada pública com recursos do Fundo Estadual de Cultura, estabelecidos por esta Secretaria.

11.8 - Os PARECERISTAS CREDENCIADOS ficarão impedidos de participar como proponentes ou fazer parte da equipe de projetos culturais a serem inscritos nos editais da SECEC, durante o período de vigência da presente Chamada, de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no DOERJ, podendo ser prorrogado conforme determinação da Autoridade Superior da SECEC, conforme item 7.2.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS PARECERISTAS CREDENCIADOS

12.1 A qualquer tempo, os PARECERISTAS CREDENCIADOS poderão ser convocados através de publicação de convocação no DOERJ, para compor as Bancas Examinadoras de Projetos dos editais de chamada pública com recursos do Fundo Estadual de Cultura, mediante demanda e necessidade estabelecida pela SECEC, durante o período vigente deste certame.

12.2 A contar da publicação de sua convocação em DOERJ, o PARECERISTA CREDENCIADO, terá o prazo de 5 (dias) corridos para confirmar sua participação na Banca Examinadora de Projetos para o qual foi convocado, através de confirmação na plataforma Desenvolva Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>.

12.3 Os PARECERISTAS CREDENCIADOS serão convocados de acordo com sua pontuação final na Classificação por Área e na Classificação Geral, dependendo das áreas abrangidas pelo edital para o qual prestará serviços como parecerista.

12.3.1 A convocação se dará de acordo com o item 12.3 e considerando a ordem decrescente das pontuações.

12.3.2 Havendo empate nas pontuações finais dos PARECERISTAS CREDENCIADOS com a mesma pontuação, será considerado como critério de desempate os PARECERISTAS residentes e domiciliados no Estado do Rio de Janeiro. Caso, se ainda houver empate, será considerado como parâmetro de desempate, a maior pontuação nos critérios EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA, FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL GERAL, nesta ordem.

12.3.3 Uma vez convocados a prestar serviços como parecerista para um edital específico, o PARECERISTA CREDENCIADO poderá ou não ser convocado futuramente para outros editais, de acordo com a demanda da SECEC.

13. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO PARECERISTA CREDENCIADO CONVOCADO

13.1 Os PARECERISTAS CREDENCIADOS convocados se comprometem a:

a) Prestar os serviços descritos neste Edital e em normas expedidas pela SECEC, que se relacionem com suas áreas de credenciamento, ficando responsável pela análise e emissão de parecer sobre os projetos culturais que lhe forem designados.

b) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela SECEC, observando os critérios e requisitos técnicos e legais pertinentes, respeitando os prazos determinados pela mesma.

c) Atender a convocação da SECEC para as reuniões online nas quais serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para as atividades referente às análises dos projetos culturais.

d) Utilizar o sistema online Desenvolve Cultura para a análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais.

e) Arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de parecer, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados.

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação constante do processo de avaliação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços.

g) Receber e entregar de forma online os projetos ou documentos e devolvê-los analisados e com o devido parecer, no prazo, forma, e através de sistema estipulados pela SECEC.

g.1) Toda e qualquer documentação e informação disponibilizada ao PARECERISTA CREDENCIADO convocado, em decorrência dos serviços a executar, não poderá ser utilizada nem reproduzida para fins alheios à análise e emissão de pareceres sobre os projetos culturais, os quais serão prestados, em caráter exclusivo, ao PARECERISTA CREDENCIADO convocado.

h) Adotar medidas de segurança adequadas e suficientes, no âmbito das atividades sob sua responsabilidade, quanto à manutenção do sigilo relativo aos processos de seleção e às análises e emissões dos pareceres sobre os projetos culturais, nos quais esteja envolvido como parecerista.

i) Executar diretamente os serviços que lhe forem designados pela SECEC, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título.

j) Realizar as análises e emissões de parecer dos projetos culturais dentro dos prazos estabelecidos pela SECEC.

j.1) Caso na análise ou no parecer realizado pelo PARECERISTA CREDENCIADO convocado seja constatado impropriedade formal pela SECEC, o mesmo será notificado e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir uma nova análise ou parecer.

j.2) Caso o novo parecer seja considerado inconsistente ou não havendo reemissão do mesmo, a avaliação deste projeto poderá, a critério da SECEC, ficar a cargo de PARECERISTA CREDENCIADO convocado diverso ao que realizou a avaliação inicial, e os valores referentes ao pagamento do primeiro serão destinados a este último.

j.3) O recebimento do parecer não exclui a obrigação do credenciado de complementá-lo, quando da análise dele for constatado que o seu conteúdo não é conclusivo e necessita de complementação para ser acolhido.

j.4) O recebimento dos pareceres não exclui ou reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal do credenciado, em razão de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

j.5) Reserva-se a SECEC o direito de redistribuir entre os PARECERISTAS CREDENCIADOS convocados caso haja o não cumprimento do prazo previsto inicialmente para as análises e emissões de parecer.

k) Prestar informações à SECEC acerca das questões relativa aos serviços executados, quando solicitadas.

l) Comunicar formalmente à SECEC, com antecedência de até 7 (sete) dias do término do prazo inicialmente previsto, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer dentro do prazo previsto, indicando o prazo em que fará a entrega, a ser objeto de análise por esta Secretaria, considerando a complexidade da diligência.

13.2 Após convocação e confirmação de participação, os projetos culturais serão distribuídos aos PARECERISTAS CREDENCIADOS convocados pela SECEC obedecendo os seguintes critérios:

a) De forma impessoal.

b) De acordo com sua pontuação final, na Classificação Geral e na Classificação por Área, conforme comprovados conhecimento e experiência pelo PARECERISTA CREDENCIADO durante seu processo de credenciamento, conforme itens 09 e 11, deste Edital.

c) Em quantidade definida a partir da demanda do processo de seleção para o qual o PARECERISTA CREDENCIADO convocado seja designado a fazer parte da Banca Examinadora de Projetos.

c.1) Comunicado o número de projetos designado ao PARECERISTA CREDENCIADO convocado, este terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação para aceitar ou recusar os trabalhos, para que haja a redistribuição dos mesmos.

Editais	Realização do projeto cultural	Comprovação da execução (objeto e/ou financeira)
"Retomada Cultural RJ"	Até 30 de janeiro de 2022	Até 28 de fevereiro de 2022
"Juntos pelo Circo RJ"	Até 30 de janeiro de 2022	Até 28 de fevereiro de 2022
"Cultura Viva RJ"	Até 30 de janeiro de 2022	Até 28 de fevereiro de 2022
"Fomenta Festival RJ"	Até 30 de janeiro de 2022	Até 28 de fevereiro de 2022
"Cultura Presente RJ"	Até 30 de janeiro de 2022	Até 28 de fevereiro de 2022
"Passaporte Cultural RJ"	Até 30 de janeiro de 2022	Até 28 de fevereiro de 2022

Id: 2356956

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO torna pública, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de inscrições até às 18:00h, do dia 28 de dezembro de 2021, para o Edital de Chamada de Premiação nº 04/2021 "RUA CULTURAL RJ", que dispõe sobre premiação financeira de propostas de ambientações urbanas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Da mesma forma, torna pública as consequentes alterações das datas das fases de Habilitação, Classificação e Seleção e Contratação e Liberação de Recursos referentes ao ANEXO I - CALENDÁRIO do Edital supracitado.

ANEXO I - CALENDÁRIO

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
INSCRIÇÕES	Recebimento de Inscrições	15/10/2021
	Impugnação do Edital	28/12/2021
HABILITAÇÃO	Publicação do Resultado Preliminar	13/01/2022
	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	14/01/2022
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Habilitados	18/01/2022
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado Final da Seleção e Classificação	24/01/2022
	Interposição de Recurso ao Resultado Final da Seleção e Classificação	16/02/2022
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Classificados	17/02/2022
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Recebimento de Documentação dos Selecionados	21/02/2022
		28/02/2022
		01/03/2022
		30/03/2022

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 27 de Novembro de 2021 às 03:15:40 -0200.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/11/2021
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA
EDITAL

Edital de Chamada Emergencial de Premiação nº 04/2021 "RUA CULTURAL RJ".

Onde se lê:

13 DA CONTRATAÇÃO PELA SECEC E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 No prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias corridos os PROPONENTES cujas PROPOSTAS foram habilitadas para contratação deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA CONTRATAÇÃO, de acordo com a listagem abaixo e comprovar a abertura de conta corrente específica, conforme ANEXO 05.

(...)

Leia-se:

13 DA CONTRATAÇÃO PELA SECEC E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos os PROPONENTES cujas PROPOSTAS foram habilitadas para contratação deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA PARA CONTRATAÇÃO, de acordo com a listagem abaixo e comprovar a abertura de conta corrente específica, conforme ANEXO 05.

(...)

Onde se lê:

16 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

(...)

16.4 A SECEC poderá citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos PROPONENTES.

16.5 São de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo, ficando a Secretaria excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

(...)

Leia-se:

16 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

(...)

16.4 A SECEC poderá citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos PROPONENTES.

16.5 Caso haja aquisição de equipamentos pelo PROPONENTE que sejam imprescindíveis para a execução das ações da AMBIENTAÇÃO URBANA, estes deverão constar na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, no momento de INSCRIÇÃO. Ao final da realização da PROPOSTA, o PROPONENTE deverá efetuar os procedimentos de doação do equipamento adquirido junto à SECEC.

16.6 São de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo, ficando a Secretaria excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

(...)

Id: 2356957

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO torna pública a alteração do calendário para realização e comprovação da execução dos projetos culturais contemplados nos editais lançados com recursos do Fundo Estadual de Cultura: Edital de Chamada Emergencial nº01/2021 "Não Deixe o Samba Morrer", SEI-180007/000587/2021; e Edital de Chamada Emergencial nº02/2021 "Bloco nas Redes RJ", SEI-180007/000588/2021.

Os dois editais supracitados passam a ter cronograma unificado para os projetos culturais contemplados, com prazos estabelecidos conforme segue:

Editais	Realização do projeto cultural	Comprovação da execução (objeto e/ou financeira)
"Não Deixe o Samba Morrer"	Até 30 de janeiro de 2022	Até 28 de fevereiro de 2022
"Bloco nas Redes RJ"	Até 30 de janeiro de 2022	Até 28 de fevereiro de 2022

Id: 2356927

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO Nº 180021/102/2021. **PARTES:** FUNARJ e JOSE JORGE DE ASSIS. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço artístico por "CEIÇA MORENO". **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2021. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de 29/11/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI 180002/000980/2021.

Id: 2356821

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES. **OBJETO:** já devidamente individualizadas no instrumento que ora se rratifica, resolvem celebrar o presente, termo de rratificação, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Em atenção à correção do valor de contrapartida descrita na cláusula quinta do Termo de Permissão de Uso - TPUD 18/089/2020, que trata da permissão de uso da Sala Cecília Meireles, de propriedade da FUNARJ, situada na

Rua da Lapa, nº 47, Lapa, Rio de Janeiro, RJ firmado entre a FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES em 01.08.2020, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA: REMUNERAÇÃO E/OU ENCARGO Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, o PERMISSIVOÁRIO obriga-se a destinar a FUNARJ bens e/ou serviços no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)." CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas por este Termo de Rerratificação. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/000363/2020.

Id: 2356825

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180021/081/2021. **PARTES:** FUNARJ e OCA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração do objeto e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 180021/081/2021. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 15/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021. **VALOR:** O Aditivo se refere somente a prorrogação de prazo e ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-E-18/002/869/2021.

Id: 2356959

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA Nº CO 17/2021.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário. **DATA:** 30 de dezembro de 2021, às 11 horas. **OBJETO:** Execução de obras de elaboração de projeto executivo de engenharia e execução de obras de infraestrutura viária em área urbana para implantação de corredor seletivo para ônibus - Tipo MUVI (Mobilidade Urbana Verde Integrada) e revitalização urbana- EIXO NEVES/GEARA - São Gonçalo. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 321.939.014,22 (trezentos e vinte e um milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatorze reais e vinte e dois centavos). **PROCESSO Nº SEI-330018/000655/2021.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.cidades.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br.

Id: 2357058

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMRETIFICAÇÃO
D.O. DE 22.11.2021
PÁGINA 60 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº SEI-330026/000748/2021.

Onde se lê: ... Termo Aditivo (I) de Prorrogação, retificação e Ratificação ao Contrato nº 054/2018 de 06/07/2021, assinado em 09/11/2021, sem alteração de valor contratual. **PARTES:** DER-RJ e a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA. **OBJETO:** "Prestação de serviços para locação de equipamentos/sistemas voltados à segurança viária nas rodovias sob jurisdição da Fundação DER-RJ, através da utilização de 20 (vinte) Equipamentos Portáteis de Fiscalização de Velocidade e respectivos acessórios...

Leia-se: ... Termo Aditivo (I) de Prorrogação, retificação e Ratificação ao Contrato nº 054/2018 de 07/11/2018, assinado em 09/11/2021, sem alteração de valor contratual. **PARTES:** DER-RJ e a empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA. **OBJETO:** "Serviços de engenharia para locação de equipamentos/sistemas e serviços correlatos voltados à segurança viária nas rodovias sob jurisdição da fundação der-rj, através da utilização de lombadas eletrônicas, equipamentos fixos de controle de velocidade, avanço semaforico e parada sobre a faixa de pedestres...

Id: 2356936

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL RJ- 127, assinado em 19/11/2021. **PARTES:** DER-RJ e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. **OBJETO:** Rodovia Estadual RJ - 127 localizada no município de Seropédica, no Estado do Rio de Janeiro. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 8/1977; Decreto nº 25.689/1999 e Deliberação PRE/DER-RJ nº 12/1999. **PROCESSO Nº SEI-330027/001667/2021.**

Id: 2356938

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (I) de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 041/2021, de 02/06/2021, sem alteração de valor contratual, assinado em 27/10/2021. **PARTES:** DER-RJ e a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A. **OBJETO:** "Locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender à malha rodoviária estadual abrangida pela 14ª e 15ª ROC (Residência de Obras e Conservação) - Mesquita - RJ e Campo Grande - RJ". **PRAZO:** 12(doze) meses a contar de 17/06/2021, transferindo o seu término para 16/06/2022. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-330026/000680/2021.**

Id: 2356971

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 14/12/2021. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 10h30min. **HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES:** 11 h. **LOCAL:** www.compras.rj.gov.br **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de impressão digital de placas informativas de obras, em lona, para implantação nas vias estaduais, atualmente sob responsabilidade do departamento de estradas e rodagem, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades da administração, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro **VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.320,00. **PROCESSO Nº SEI-330027/002633/2021.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br e no site do DER-RJ: www.der.rj.gov.br, alternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A-4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 4º andar - Centro/RJ - Tel.: (21) 2332-5529.

Id: 2356937

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DIVULGA que no dia 30/11/2021, às 14:00h, na sala de Licitação do 4º andar da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, referente a Construção de Ponte de concreto Protendido, para substituir o Pontilhão de Madeira na Rodovia RJ-154 no km 13.5 Coordenadas: 22°01'55"S 42°46'14"W No Município de Sapucaia - RJ - Processo nº SEI-330024/000177/2021.

Id: 2356939

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DIVULGA no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br a Ata Interna de Julgamento da Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021, referente à Contratação de empresa para execução de OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAIS DAS PASSARELAS, localizadas na Rodovia RJ 104 - nos km 1,5, km 2,3, km 4,8 e km 6,7, no Município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro, Processo nº SEI-160002/000336/2021.

Id: 2356940

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2021. **PARTES:** INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e A EMPRESA GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DO ITERJ NO BAIRRO DE COMARI, CAMPO GRANDE - RJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 227.858,27 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). **PRAZO:** 02 (dois) meses, contados da autorização de início. **RECURSOS:** Programa de Trabalho 53310.21.631.0459.4505, Natureza da Despesa 449051.00 - Fonte: 150. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-330020/000947/2021.

Id: 2356962

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVULGA que no dia 06/12/2021, às 16h, no Auditório do 5º andar do ITERJ, será aberto o envelope B - Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/21, referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de obra e reforma, a serem realizados no edifício-sede do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, Processo nº SEI 330020/001001/2021.

Id: 2356815

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ELEITORAL

AVISO

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme a publicação do Edital de Convocação, torna público o PARECER oficial das Entidades Cívicas de Assessoria, Apoio e Fomento a Economia Solidária e Empreendimentos Econômicos Solidários, inscritas para participarem da Eleição para compor o CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Processo nº SEI-400001/000798/2021

EMPREENDEMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHAS NATIVAS E EXÓTICAS DO MÉDIO PARAÍBA, SUL, CENTRO-SUL E BAIXADA FLUMINENSE - ACAMPAR

Município: PATY DO ALFERES
Parecer: Habilitado

APEDEMA ASSEMBLEIA PERMANENTE ENTIDADE DEFESA MEIO AMBIENTE

Município: Niterói
Parecer: Habilitado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL, RADIOFÔNICA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-RURAL DE TERESÓPOLIS- ACERDAT

Município: Teresópolis
Parecer: Habilitado

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DOENÇAS CRÔNICAS DOS MUNICÍPIOS DE MIGUEL PEREIRA E PATY DO ALFERES - ADEFIMPA

Município: Paty do Alferes
Parecer: Habilitado

ASSOCIAÇÃO RIO ECOSOL

Município: Rio de Janeiro
Parecer: Habilitado